

PROJETO DE LEI Nº 49/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre as normas de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel.

Protocolado na Secretaria no Dia 05/07/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 06/07/2021.

Encaminho à Comissão de:

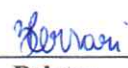
Serviços Públicos, em 05/07/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>06/07</u>/2021  VILMAR C. FÁVARES PURGA Presidente da Comissão de Serviços Públicos Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Brenda</u>. Lapa, em <u>06/07</u>/2021. VILMAR C. FÁVARES PURGA - Presidente da CSP Recebido pelo Relator _____/_____/2021.  Relator
--	---

Comissão de Serviços Públicos:

VILMAR C. FÁVARES PURGA (Presidente)

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Membro)

BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)